



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

PORTARIA Nº 019/2024.

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins.”

A Prefeita Municipal de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**Considerando** que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, juntamente com o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**Considerando** a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preenchimento de informações, junto ao SICONF – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, RROE, RGF – Relatório de Gestão Fiscal, QUADRIMESTRE E SICONF – Balanço Anual no Município de Itacajá-TO;

**Considerando** o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “EXODO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.726.388/0001-94, pelas razões elencadas da mesma;

**Considerando** ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

**Considerando** que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

**Considerando**, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa EXODO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.726.388/0001-94, não

1

*Avenida Paulo Falcão Feixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO.*

*Fone/Fax:(63) 3439-1875 e-mail: [sec.admitacaja@gmail.com](mailto:sec.admitacaja@gmail.com) [licitacaovitacaja@gmail.com](mailto:licitacaovitacaja@gmail.com)*



Prefeitura  
**ITACAJÁ**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostada nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração de Itacajá – TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa EXODO ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.726.388/0001-94, no valor de 13.951,01 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e um centavo), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2024, visando o atendimento das necessidades do município, através da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30 – 03.05.04.123.0508.2.011 3.3.90.39 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças - Fonte 1.500.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá-TO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeita Municipal

